



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO N°. 1302, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR IDADE – ESPÉCIE 41, que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de aposentadoria por idade – espécie 41, benefício n°. 191.895.358.6 da Previdência Social e requerimento protocolados sob n°. 9873 em 03/02/2020.

DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 03/02/2020, a Srª NEUZA MARIA SCHIAVI CAMILOTTI – Matr. 105.1, cargo efetivo de *Professora*, nomeada desde 01/09/1987.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2020. Edição 1941 pág.33e34
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>